Ofício nº\_\_\_\_/2025/GS Bandeirantes, 07 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES–PR.*

O contrato terá prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e vantajoso para a Administração.

No entanto, apesar da recomendação da equipe de planejamento, ressaltamos que, em consonância com o Art. 8º da Lei nº 14.133, a responsabilidade final pela decisão, acompanhamento, impulso e execução do procedimento licitatório, até a homologação, recai sobre o Agente de Contratação. Essa prerrogativa assegura a autonomia necessária para que o agente avalie todas as variáveis e tome a decisão mais adequada, garantindo a conformidade legal e a melhor escolha para a administração pública.

Nos documentos de habilitação das empresas licitantes, deverá ser solicitado, quando aplicável ao objeto proposto:

* Licença Sanitária vigente, emitida pela autoridade competente, quando a atividade exercida pela empresa exigir controle sanitário, em conformidade com a legislação federal, estadual ou municipal;
* Certificação de calibração, quando exigível, emitidos por laboratório competente, rastreáveis a padrões reconhecidos pelo INMETRO ou em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
* Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
* Declaração de conformidade, quando aplicável, atestando que os serviços ofertados atendem às normas e regulamentações técnicas da ANVISA, do Ministério da Saúde ou da ABNT, nos casos em que essas normas sejam obrigatórias para o tipo de equipamento objeto da manutenção.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**Alexandro Beretta**

Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

***JAELSON RAMALHO MATTA***

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo visando à contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e do Centro de Saúde da Mulher, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes – PR, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a presente solicitação:

• Os equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de fisioterapia são essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, diagnósticos e terapêuticos, sendo imprescindível que operem de forma segura, precisa e contínua para o adequado atendimento à população;

• A realização da manutenção preventiva garante o funcionamento adequado dos equipamentos, prevenindo falhas que possam comprometer a execução de exames, procedimentos ou tratamentos oferecidos pelas unidades de saúde do município;

• A manutenção corretiva é indispensável para que, em caso de falhas ou defeitos inesperados, os equipamentos possam ser rapidamente reparados, evitando a interrupção de atendimentos e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde;

• A calibração dos equipamentos assegura a precisão das medições e resultados clínicos, garantindo diagnósticos corretos e tratamentos eficazes, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;

• Muitos dos equipamentos contemplados são utilizados em diversas unidades da rede municipal de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades de atendimento especializado e o Centro de Saúde da Mulher, sendo imprescindível manter sua integridade e funcionalidade para assegurar a qualidade do atendimento prestado à população;

• A falha no funcionamento desses equipamentos pode resultar em atrasos ou cancelamentos de procedimentos, aumento do tempo de espera para consultas e tratamentos, além de prejuízos financeiros ao município decorrentes de custos adicionais ou necessidade de encaminhamentos externos;

**.** A contratação de empresa especializada proporcionará maior segurança, confiabilidade e regularidade na manutenção e calibração dos equipamentos, garantindo conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, uma vez que a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e do Centro de Saúde da Mulher assegurará a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município de Bandeirantes – PR. Essa medida garantirá a proteção da saúde pública, a otimização dos recursos municipais e a segurança dos procedimentos oferecidos à população.

Bandeirantes, 07 de julho de 2025

1. ***Alexandro Beretta***

Secretário Municipal de Saúde

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I -* *a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos uma pesquisa detalhada no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme os documentos anexos. No entanto, onde encontramos um código relacionado a Manutenção Aparelhos Médico-hospitalares e outro relacionado a Aferição e/ou Calibração de Sensores, os quais não conseguimos determinar se se referem especificamente aos serviços de manutenções preventivas, corretivas e calibração das câmaras de vacinas.

Em seguida, consultamos o site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e localizamos cinco processos que possuem características semelhantes ao descrito pelo município. Estes processos são:

* Edital nº 007/2025, pertencente ao Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS
* Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2025, pertencente ao Município de Munhoz de Mello-PR
* Ato que autoriza a Contratação Direta nº30/2024, pertencente ao Município de Damião-PB

Porém, somente o PNCP foi utilizado na composição do nosso processo, com o valor unitário calculado e multiplicado pelo quantitativo correspondente.

II - *os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Realizamos pesquisas em processos realizados pela Administração Pública, onde encontramos os seguintes Termos de Homologações: Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo - SE e Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó - SC, onde os valores encontrados foram devidamente utilizados na composição da média de preços. Informamos ainda que as pesquisas estão dentro do prazo estipulado.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Não possível encontrar preços que correspondem a esse item, pois os sites disponibilizam segmentos que não correspondem exatamente ao nosso objeto, conforme documento em anexo.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Em atendimento ao disposto no inciso IV, informamos que, apesar de inúmeras tentativas de obtenção de orçamentos junto a diversos fornecedores, recebemos retorno formal apenas de 02 (dois) deles, sendo:

-GTEK ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 51.757.593/0001-76

-ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 06.146.505/0001-45

Foram encaminhadas solicitações de orçamento por e-mail a outras empresas do setor, incluindo:

[hosp-lab@hotmail.com](mailto:hosp-lab@hotmail.com), [rafaela@alget.com.br](mailto:rafaela@alget.com.br), [alget@alget.com.br](mailto:alget@alget.com.br),

[manumedica.pr@gmail.com](mailto:manumedica.pr@gmail.com), [jose.cursino@bluehealth.com.br](mailto:jose.cursino@bluehealth.com.br),

[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com), [willcobain@gmail.com](mailto:willcobain@gmail.com), [agiled700@hotmail.com](mailto:agiled700@hotmail.com),

[vendasgoverno@medicalway.com.br](mailto:vendasgoverno@medicalway.com.br), [henrique.mbrito@gmail.com](mailto:henrique.mbrito@gmail.com),

[atendimento@vitamedeng.com.br](mailto:atendimento@vitamedeng.com.br), [contato@klinictecnologia.com.br](mailto:contato@klinictecnologia.com.br),

[contato@medicaltechlondrina.com.br](mailto:contato@medicaltechlondrina.com.br), [gtekassistencia@gmail.com](mailto:gtekassistencia@gmail.com),

[loidedoprado@gmail.com](mailto:loidedoprado@gmail.com), [odontotec.hmbrito@gmail.com](mailto:odontotec.hmbrito@gmail.com),

[automaticinstrumentos@gmail.com](mailto:automaticinstrumentos@gmail.com), [virtusequipamentos@gmail.com](mailto:virtusequipamentos@gmail.com) e

[claudemirpedro@hotmail.com](mailto:claudemirpedro@hotmail.com), entre outras, conforme registros constantes no processo.

Ressalta-se que a lisura e a legalidade do processo não foram comprometidas, uma vez que a Administração empreendeu todas as medidas cabíveis para obter ampla pesquisa de preços, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público. Os orçamentos coletados são suficientes para aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme demonstrado nos autos.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Realizamos a pesquisa no site <https://www.notaparana.pr.gov.br/> porém não foi possível concluir, conforme documento em anexo.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não foram localizadas tabelas específicas que apresentem preços aplicáveis aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos objeto deste processo, razão pela qual este item não foi utilizado como base para a estimativa de preços.

**Conclusão:** Dessa forma, após a finalização da etapa de pesquisas, o valor a ser utilizado para a abertura do processo, foi calculado dentre a média das cestas dos itens: I, II e IV de acordo com as justificativas apresentadas.

# Bandeirantes, 07 de julho de 2025.

# 

***Francianne Karlla Assolari da Silva***

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preço